PROJETO DE LEI N.º 12/14 DE 14 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE o Aluguel de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar..

O Prefeito do Município de Platina, estado de São Paulo

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a alugar imóvel, localizado na João de Souza Martins, 480, quadra 28 e lote 143 para abrigar o Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º A Prefeitura municipal pagará mensalmente o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao proprietário, Irineu de Azevedo Carro, pelo aluguel do imóvel.

Art. 3º As despesas oriundas com a locação da área que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de julho de 2014.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal